



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



Presidente: “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço à secretária que inicie a ordem do dia.”

Ordem do dia

Pauta da Décima Primeira Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, agendada para as 19h30min.

I – Primeira Parte: Expediente

Ata

- 1- Ata 010/2025.

II– Segunda Parte: Expediente

Ofícios

- 1- Ofício Gabinete nº 232/2025, encaminhando o Projeto de Lei/Executivo nº 060 de 2025 e solicitando regime de urgência e emergência em sua votação.

Pareceres e Projetos de Lei para Votação

- 1- Projeto de Lei/Executivo nº 060/2025, que “dispõe sobre alteração na Lei nº 1.636 de 23 de setembro de 2025, para alteração dos artigos 1º ou 9º da referida Lei.”



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



III- Terceira Parte: Expediente

1- Chamada final.

Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.

Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Ata nº 010/2025

Sessão Extraordinária

Ata da Décima Sessão Extraordinária, do Primeiro ano Legislativo da Décima Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 22 de setembro de 2025, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Décima Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo Senhor Odair José Furlaneto, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Elvira Cacco Calauto, Secretária. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Elvira Cacco Calauto, Ivan Marques Carmo, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari, Tarcizo Luiz e Waldir Aparecido de Lima. Constando quorum legal o Senhor Presidente abriu a Sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, foi realizada a leitura da Ata nº 009/2025, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia constaram os seguintes assuntos: 1- Pareceres Conjuntos das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços Públicos, Educação e Saúde aos Projetos de Leis/Executivo nºs 057 e 059 de 2025; 2- Emenda Aditiva de autoria do Vereador Carlos Alberto Monteiro ao Projeto de Lei/Executivo nº 057 de 09 de setembro 2025, propondo a inclusão do § 3º ao artigo 3º, para facultar ao servidor a opção entre receber o auxílio-alimentação em pecúnia, pago em folha de pagamento, ou, alternativamente, receber cesta de alimentos de valor equivalente – reprovada por 5 votos contrários (vereadores Elvira Cacco Calauto, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Tarcizo Luiz) contra 4 favoráveis (vereadores Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Ivan Marques Carmo e Waldir Aparecido de Lima); 3- Projeto de Lei/Executivo nº 057/2025, que “dispõe o Auxílio-Alimentação a ser concedido para os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Albertina e os Conselheiros Tutelares do Município, e dá outras providências”- aprovado pela maioria dos membros – 7 (sete) votos à 0 (zero) e 1 (uma) abstenção do Vereador Carlos Alberto Monteiro; 4- Projeto de Lei/Executivo nº 059/2025, que “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$972.144,03 para



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

despesas não previstas no vigente orçamento, e dá outras providências.”- aprovado pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero). Durante a apreciação do Projeto de Lei/Executivo nº 057/2025, o Vereador Carlos Alberto Monteiro requereu pedido de vista, amparado no artigo 186 do Regimento Interno, com a finalidade de realizar consulta junto aos servidores para verificar sua preferência entre a cesta básica ou o pagamento em pecúnia. O pedido de vista foi indeferido pelo Presidente e, posteriormente, submetido ao Plenário, sendo rejeitado por 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores Elvira Cacco Calauto, Leandro Luiz, Odair José Furlaneto, Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari e Tarcizo Luiz à 4 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Ivan Marques Carmo e Waldir Aparecido de Lima. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Elvira Cacco Calauto, Secretária, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 22 de setembro de 2025.

Odair José Furlaneto – Presidente –

Tarcizo Luiz – Vice-Presidente –

Elvira Cacco Calauto – Secretária” –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro - Vereador –

Ivan Marques Carmo – Vereador-

Leandro Luiz – Vereador-

Rose Márcia de Cássia Rinco Campanhari – Vereadora –

Waldir Aparecido de Lima– Vereador-



Prefeitura Municipal de Albertina
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

Ofício Gabinete nº 232/2025

Albertina (MG), 24 de setembro de 2025

Ao Sr.
Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara Municipal de Albertina

Prezado Senhor,

Venho através deste cumprimentá-lo, encaminhar e solicitar regime de **urgência e emergência** na votação do Projeto de Lei nº 60/2025, para apreciação e aprovação desta casa de leis.

O Projeto de Lei nº 60/2025, altera a Lei nº 1.636, de 23 de setembro de 2025.

Desta forma, peço a atenção dos nobres vereadores para que seja autorizado essa participação com a aprovação do Projeto de Lei já mencionado.

Sem mais para o momento, despeço-me protestando minha elevada estima.

Atenciosamente,

FELIPE TEODORO Assinado de forma digital
por FELIPE TEODORO
SANCHES:404943 SANCHES:40494339829
39829 Dados: 2025.09.24
14:18:48 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo Geral nº 33881/25

Data Entrada 24/09/25

Responsável

Caroline Nogueira Ferradoza
Assessora Legislativa





Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.636 de 23 de setembro de 2025, para alteração dos artigos 1º e 9º da referida Lei."

O Prefeito do Município de Albertina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei 1.636, de 23 de setembro de 2025 para a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, a ser concedido aos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Albertina, efetivos, comissionados, contratados, apostilados e conselheiros tutelares municipais que estejam no efetivo exercício de seus mandatos, desde que não tenham faltas injustificadas durante o mês anterior ou não estejam em gozo de licença de qualquer natureza.

Art. 2º O *caput* do artigo 9º da Lei 1.636, de 23 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de setembro de 2025.

FELIPE
TEODORO

SANCHES:40494
339829

Assinado de forma
digital por FELIPE
TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2025.09.24
15:32:32 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Odair Jose Furlaneto;

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei 60/2025, que altera a Lei 1.636 de 23 de setembro de 2025.

O Projeto de Lei 60/2025 visa incluir em seu artigo 1º o servidor apostilado, não incluído na primeira redação e fazendo parte do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Albertina/MG.

Além disso, altera o artigo 9º para que a Lei passe a vigorar na data de sua publicação. Tal alteração se faz necessária para que o Poder Executivo realize o pagamento do auxílio-alimentação já no pagamento deste mês.

FELIPE

TEODORO

SANCHES:404

94339829

Assinado de forma
digital por FELIPE
TEODORO
SANCHES:40494339829
Dados: 2025.09.24
15:34:43 -03'00'

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal